



Ano Letivo de 2025/2026

**CANDIDATURAS – Cursos de 2º Ciclo**

Curso	Nº de Vagas
• <b>Mestrado em Gerontologia Social</b>	<b>35</b>
• <b>Mestrado Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social</b>	<b>35</b>
• <b>Mestrado em Serviço Social</b>	<b>35</b>

**1. Prazos de Candidatura e Matrícula**

<b>1ª Fase</b>	Período de Candidaturas	<b>05 de Maio a 13 de Junho de 2025</b>
	Saída dos resultados	<b>20 de Junho de 2025</b>
	Matrículas	<b>26 e 27 de Junho de 2025</b>

<b>2ª Fase</b> (vagas sobrantes)	Período de Candidaturas	<b>30 de Junho a 18 de Julho de 2025</b>
	Saída dos resultados	<b>25 de Julho de 2025</b>
	Matrículas	<b>29 e 30 de Julho de 2025</b>

<b>3ª Fase</b> (vagas sobrantes)	Período de Candidaturas	<b>04 de Agosto a 05 de Setembro de 2025</b>
	Saída dos resultados	<b>12 de Setembro de 2025</b>
	Matrículas	<b>16 e 17 de Setembro de 2025</b>

<b>4ª Fase</b> (vagas sobrantes)	Período de Candidaturas	<b>12 a 19 de Setembro de 2025</b>
	Saída dos resultados	<b>23 de Setembro de 2025</b>
	Matrículas	<b>24 e 25 de Setembro de 2025</b>

<b>5ª Fase</b> (vagas sobrantes)	Período de Candidaturas	<b>29 de Setembro a 06 de Outubro de 2025</b>
	Saída dos resultados	<b>08 de Outubro de 2025</b>
	Matrículas	<b>09 e 10 de Outubro de 2025</b>

**2. Início das aulas: 19 de Setembro de 2025**

**3 – PODEM APRESENTAR A CANDIDATURA:**

- a) O Estudante;
- b) Um seu procurador bastante;

**4 – O PROCESSO DE CANDIDATURA É INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a)** Boletim de candidatura a fornecer pela Secretaria, preenchido com letra bem legível;
- b)** Fotocópia do documento de identificação / passaporte;
- c)** Fotocópia do número de identificação fiscal;
- d)** Taxa de candidatura de **170,00€** (cento e setenta euros) **ou 300,00€** (trezentos euros) para os estudantes internacionais;
- e)** Curriculum Vitae (sintético), datado e assinado;
- f)** Certificado(s) de habilitações (**original ou fotocópia autenticada**);
- g)** **Indicação do Posto Consular onde solicitará o Visto** (para estudantes internacionais, oriundos de países terceiros, ou seja, fora da União Europeia).

**4.1 - Para os estudantes estrangeiros:**

- a) Os certificados de habilitações deverão conter a escala de classificações e a nota final obtida no curso;
- b) Os documentos a apresentar, no âmbito da **alínea f)**, devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em Português, Inglês, Francês ou Espanhol e visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

**5 – O processo de candidatura efectiva-se pela entrega de todos os documentos, e pagamento da taxa de candidatura, não podendo ser posteriormente retirado.**

**6 – São excluídos os candidatos que no prazo limite, de cada fase, não tenham completado a instrução do processo.**

**7 – Os resultados dos concursos de acesso aos Cursos de Mestrado serão publicados em lista ordenada por ordem decrescente de classificação, e onde conste a indicação de colocado, não colocado ou excluído de candidatura.**

Senhora da Hora, em 19 de Fevereiro de 2025

O Conselho de Direção

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "O Conselho de Direção".